LEI Nº 1.758, de 22 de agosto de 1984

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, para reforço de dotações do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo especificados, para reforço de dotações do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do exercício de 1984 e constante da Lei n.º 1.698, de 23/11/83:

2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 15.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 5.000.000,00
2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 20.000.000,00
1.02 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 20.000.000,00
TOTAL : Cr$ 60.000.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso necessário à abertura dos Créditos Suplementares mencionados no artigo 1º, poderão ser anuladas total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do exercício de 1984:

2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3120.00 - Material de ConsumoCr$ 7.000.000,00
2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteCr$ 4.000.000,00
2.04 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3111.01 - Vencimentos e Vantagens FixasCr$ 10.000.000,00
1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para a Administração
4110.00 - Obras e InstalaçõesCr$ 39.000.000,00
TOTAL: Cr$ 60.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de agosto de 1984

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal